

Protocolo 1.840/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 20/10/2023 às 15:39:35

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1284/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 829/2023, de autoria do ilustre vereador, Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB), em resposta encaminhamos o Ofício nº 1.926/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1926_2023_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.926/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal

Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 21.818/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1284/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 829/2023, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), que indica ao Executivo Municipal intervenha e pare de cobrar a taxa de embarque que é cobrada no terminal rodoviário José Palmiro, considerando que a cláusula 2.6 do contrato nº 047/2004 prevê cobranças apenas em embarques intermunicipais, interestaduais e internacionais, e não municipais

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que conforme a legislação atualmente em vigor, é importante ressaltar que o Terminal Rodoviário de Cáceres desempenha suas operações exclusivamente para empresas que prestam serviços de transporte intermunicipais, interestaduais e internacionais. Não há, em suas instalações, qualquer empresa de transporte voltada para o deslocamento dentro do município.

Portanto, em virtude dessa particularidade, a tarifa de embarque não é aplicada a passageiros que utilizam o transporte municipal, pois o terminal não abriga empresas que oferecem esse tipo de serviço em nosso município.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito com Delegação de Poderes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB84-B86D-67D5-29A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 09:39:41 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AB84-B86D-67D5-29A3>

Protocolo 1- 1.840/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/10/2023 às 10:12:38

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1284/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 829/2023, de autoria do Vereador Marcos Ribeiro.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO